



PROVIMENTO nº 011 / 2000

***“Estagiários da Universidade Federal do Acre.
Atribuições”.***

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado e a Universidade Federal do Acre;

Considerando que a atividade dos estagiários na Justiça de primeira instância encontra-se subordinada à fiscalização e orientação deste Órgão,

R E S O L V E :

1 - Especificar as atribuições dos Estagiários do Curso de Direito e Letras nas unidades judiciárias do Estado:

- a) prestar assessoria direta aos Juízes de Direito e escrivães das unidades judiciárias;
- b) realizar pesquisa de jurisprudência e doutrina;
- c) tentar a conciliação prevista nos artigos 277, § 1º, do Código de Processo Civil;
- d) tentar a conciliação nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
- e) auxiliar nos serviços dos cartórios judiciais;
- f) estrito cumprimento à normatização insita nos Provimentos desta Corregedoria Geral da Justiça, notadamente quanto à racionalização dos serviços.

2 - Os estagiários serão supervisionados pelo Juiz de Direito e Escrivão das respectivas unidades judiciárias e a estes serão subordinados.

3 – Os estagiários poderão exercer outras atividades, não defesas em lei, que lhes sejam determinadas pelos Magistrados.

4 – Os estagiários não integrarão a escala de Plantão Judiciário.

5 – O horário de expediente a ser cumprido é de 30 horas semanais, devendo ser compatibilizado com as atividades acadêmicas do estagiário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rio Branco, 18.08.2000.

Desembargadora **Eva Evangelista**
Corregedora Geral da Justiça